



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1.845 DE 18 DE JULHO DE 2024

"Define ponto facultativo do dia 24 ao dia 29 de julho por ocasião da Festa da Padroeira de Santana do Garambéu"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que no dia 26/07/2024 (sexta-feira) comemora-se o dia Sant'Ana;

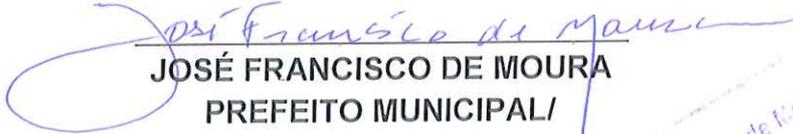
DECRETA

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do dia 24 à 29 de julho de 2024, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 2º- O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 18 de julho de 2024.


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL/



José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.165.333-20